



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 307 DE 25 DE MARÇO DE 1981.

Abre Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 1981 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac. aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1981, Crédito Especial, no valor de CR\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZETROS), destinado a execução de projetos desta Prefeitura, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional, correrão por conta de anulações Parciais e de Transferências feitas por força de Convênios firmados com o Programa de Mobilização Energética - PME/AC, Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN-PR, Ministério do Interior através do PIN e Governo do Estado do Acre, de acordo com o anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Fernando Inácio*

ENGE FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal.